

Secretaria Municipal de Saúde

TERMO DE REFERÊNCIA (TR)	
Secretaria Municipal de Saúde	
Objeto:	DISPENSA DE LICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA MENOR DE IDADE ACOLHIDO NO AICA.
Natureza:	Aquisição
Prazo:	Entrega: 05 dias / Contrato: 30 dias
Data e local de Elaboração:	Piratini, 05 de janeiro de 2026.

## 1. OBJETO

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
1	360	COMPRIMIDO	CLOZAPINA 25 MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS

## 2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

2.1. A solicitação de que trata o **PDG nº 0009966-22-2025-3-00-0000-00**, destina-se a aquisição de medicamentos o menor de idade **SAIMON LORENZO VEIGA FERREIRA FERREIRA**, que se encontra acolhido no Abrigo Institucional da Criança e Adolescente – AICA, conforme Receita Médica e Guia de Acolhimento expedida pelo Poder Judiciário da Comarca de Piratini, tudo em anexo.

2.2. O medicamento é utilizado por um menor de 13 anos de idade, é de uso contínuo e está acolhido no abrigo desde 12/03/2024, tendo sido encaminhado pelo Conselho Tutelar, via Poder Judiciário.

2.3. Os medicamentos supra deverão ser adquiridos de forma emergencial, através de dispensa de licitação.

2.4. Os medicamentos não se encontram licitados nos **Pregões nº 56/2024 e 59/2025**, não sendo possível aguardar nova licitação de medicamentos.

## 3. QUANTITATIVO, DESCRIÇÃO E ESTIMATIVA DE PREÇOS

3.1 Segue Planilha de Pesquisa de Preços com as estimativas para fins de atender o que preconiza o art. 6º, inciso XXIII, da Lei nº 14.133.

Secretaria Municipal de Saúde

**PLANILHA DE PESQUISA DE PREÇOS**

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO LICITACON	PREÇO LICITACON	PREÇO LICITACON	PREÇO MÉDIO	PREÇO MÉDIO TOTAL
1	360	COMPRIMIDO	CLOZAPINA 25 MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	1,27	1,88	2,06	1,74	<b>626,40</b>



**Secretaria Municipal de Saúde**

3.2 Estima-se para esta contratação o valor estimado de **R\$ 626,40 (Seiscentos e Vinte e Seis Reais e Quarenta Centavos)**.

3.3 Os quantitativos solicitados são estimados para um período emergencial de até 180 dias

#### **4. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

4.1. Aplica-se a esta contratação, o art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### **5. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

5.1 O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a emissão do Termo de Recebimento, juntamente com a apresentação da Nota Fiscal.

5.2 Os pagamentos serão realizados de acordo com a entrega realizada, conforme as necessidades da Secretaria de Saúde, conforme art. 6º, inciso XXIII, alínea g, da Lei nº 14.133/2021.

#### **6. DO PRAZO DE ENTREGA E DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**

O prazo de entrega dos **medicamentos** será de 05 (cinco) dias, contados após o envio da Nota de Empenho e o prazo de vigência do contrato será de 30 (trinta) dias, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

#### **7. DO LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

7.1. Os **medicamentos** deverão ser entregues na Farmácia Básica da Prefeitura, situado na Rua Quinze de Novembro, nº 25, centro, CEP 96.490-000, Piratini - RS, das 8:00 as 11:00 horas e 13:00 as 16:00 horas.

7.3 O fornecedor deverá seguir as normas da RDC/MS nº 430/2020, que dispõe sobre a Boas Práticas de Distribuição, Armazenagem e de Transporte de Medicamentos.

#### **8. DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO**

8.1. A **CONTRATADA** deverá atender os seguintes requisitos fiscais, sociais e trabalhistas:



## Secretaria Municipal de Saúde

8.1.1. a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

8.1.2. a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.1.3. a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.1.4. a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

8.1.5. a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

8.1.6. - Alvará de Licença Sanitária Estadual ou Municipal da licitante, que comprove o Registro de Licenciamento, autorizando o exercício nas atividades de comercialização de **medicamentos**;

8.1.7. o cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal e a legislação ambiental.

## 9. DAS FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS FORNECEDORES

9.1 Para a seleção dos fornecedores a serem contatados, serão preferidos aqueles que atenderem os seguintes critérios, por ordem de preferência:

9.1.1 Fornecedores credenciados na base de dados do Município;

9.1.2 Fornecedores que tiverem contratado com o Município nos últimos 12 (doze) anos;

9.1.3 Fornecedores de conhecimento público e notório no município ou região;

9.1.4 Fornecedores encontrados através de pesquisa em sites oficiais de contratação pública.

## 10. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

10.1 O fornecimento dos Medicamentos constantes dessa aquisição será executado nos termos abaixo:



**Secretaria Municipal de Saúde**

- a) **Regime de execução do serviço:** após publicação para cotações, assinatura dos contratos pelos vencedores das cotações, os empenhos serão encaminhados por e-mail ao fornecedor. A entrega deverá ser única e não fracionada.
- b) **Regras de recebimento provisório e definitivo:** Os medicamentos somente serão considerados aceitos após conferência e aprovação pelo Almojarifado da Secretaria de Saúde, ficando sujeito a substituição desde que comprovada preexistência de defeitos, a má fé do fornecedor ou as condições de transporte embalagens que comprometam a integridade do produto.
- c) **Especificações técnicas** – os medicamentos devem apresentar especificações claras e detalhadas com indicação de seus respectivos nomes, empresa fabricante, apresentação e forma farmacêutica, concentração e condições de conservação.
- d) **Transporte** – o transporte dos medicamentos deverá obedecer a critérios adequados, de modo a não afetar a identidade, qualidade, integridade e, quando for o caso, a esterilidade dos produtos.
- e) **Embalagem** – o medicamento deve ser entregue na embalagem em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas, nas condições de temperatura exigida em rótulo. Quando o produto for injetável e estiver apresentado sob a forma de pó ou liofilizado, no preço cotado já deverá estar incluído o diluente.
- f) **Rotulagens e Bulas** – Todos os medicamentos devem ter constado, nos rótulos todas as informações em língua portuguesa. Ou seja, número de lote, data de fabricação e validade, nome do responsável técnico, número do registro, nome genérico e concentração de acordo com a legislação Sanitária e nos termos do artigo 31, do Código de Defesa do Consumidor, dentre outros.
- g) **Responsável Técnico** - as embalagens devem apresentar o nome do farmacêutico responsável pela fabricação do produto, com o respectivo número do Conselho Regional de Farmácia (CRF). O registro do profissional deve ser, obrigatoriamente, da unidade federada onde a fábrica está instalada.
- h) **Lote e Validade do Medicamento** - A nota fiscal deverá conter o número de lote e respectiva validade conforme quantitativo entregue. Os medicamentos deverão



**Secretaria Municipal de Saúde**

ser entregues com prazo equivalente a, no mínimo, 75% da sua validade, contados da data de fabricação. Por exemplo, se o medicamento possui validade de 24 meses contados da data de fabricação, quando da entrega deverá possuir, no mínimo, 18 meses.

**11. DA MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO, QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA PELO MUNICÍPIO**

Essa exigência decorre do art. 6º, XXIII, “f” da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

11.1. A contratação será realizada por Dispensa de Licitação.

11.2. O prazo de vigência do Contrato será de 30 (trinta) dias.

11.3. O controle e fiscalização sobre o fornecimento ficará a cargo do órgão contratante, por meio de servidor designado para tal finalidade no instrumento contratual, o qual verificará, a qualidade e a quantidade, durante a entrega.

11.4. Caso algum desses aspectos não seja atendido, deverão ser tomadas as devidas providências por parte do fiscal.

11.5. As comunicações durante a execução do objeto serão realizadas através de ofício e/ou correspondência eletrônica e serão expedidas pelo Setor de Licitações e Contratos.

11.6. Os produtos fornecidos pela CONTRATADA, devem ser novos, sem a presença de vícios e entregues em embalagens lacradas, conforme as normas da **ANVISA**, sem custo adicional para a Administração.

11.7. Não serão aceitos produtos em desacordo com as especificações técnicas contidas neste Termo de Referência, salvo se de melhor qualidade.

11.8. A violação de quaisquer características descritas no item 6 deste termo de referência sujeitará o fornecedor às penalidades previstas conforme **art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021 e no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.**

11.9. O fornecedor que cometer infrações administrativas ou atos lesivos conforme previstos nas legislações citadas, ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções de advertência, multa de 5% sobre o valor do empenho, impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública do ente



## Secretaria Municipal de Saúde

federativo que tiver aplicado a sanção e declaração de inidoneidade para contratar e licitar em qualquer âmbito da Administração Pública.

11.10. A aplicação das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021.

11.11. O Empenho será cancelado e convocado os demais classificados para manifestarem interesse no fornecimento do item.

## 12. DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

12.1 A realização de Atas de Registro de Preço para aquisição de medicamentos da rede se mostra mais vantajosa pois não obriga a aquisição de grandes quantitativos, podendo-se fracionar os pedidos ao longo do ano. Isso gera melhor aproveitamento dos recursos financeiros e de gestão de estoques, que solicita os itens conforme demanda.

12.2 Mantém-se um cadastro de produtos e fornecedores, selecionados mediante prévio processo de Licitação, para eventuais e futuras aquisições por parte da Administração, onde esses fornecedores se comprometem a manter o preço registrado e a disponibilidade do produto, nos quantitativos máximos licitados, pelo período de um ano.

12.3 Porém, neste caso, não podemos nos omitir e deixar o acolhido desassistido com os medicamentos, considerando se tratar de doença psiquiátrica grave. Como se trata de medicamentos e a **URGÊNCIA**, a alternativa mais vantajosa para o caso concreto é a dispensa de licitação adquirindo quantitativo para suprir a demanda por 180 dias.

## 13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias previstas para a Secretaria Municipal de Saúde.

Piratini, 05 de janeiro de 2026.





**Secretaria Municipal de Saúde**  
**RESPONSÁVEL**

---

JEAN SOARES MENDES  
Agente Aux. Administrativo

**AUTORIZAÇÃO**

---

MAICO TUNES JOANÓL  
Secretário Municipal de Saúde

Documento assinado digitalmente em 06/01/2026 10:11:22  
Acesse o endereço: <https://sl.gov.br.cloud/wuE2c> para  
verificar a autenticidade.

